

PROCESSO Nº 1176/18

PROTOCOLO Nº 14.830.190-5

DATA: 14/09/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 74/19

APROVADO EM 20/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MARISTA PIO XII – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância à Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1764/18 Sued/Seed, de 19/11/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Marista Pio XII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Rodrigues Alves, nº 701, do município de Ponta Grossa. É mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4477/18, de 24/09/18, pelo prazo de cinco anos, de 06/02/17 a 06/02/22.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 6244/84, de 09/08/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3365/85, de 09/07/85. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 122/14, de 20/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 592/13, de 03/12/13, pelo prazo de cinco anos, de 05/09/12 a 05/09/17.

PROCESSO N°1176/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 466/17, de 27/11/17, do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 27/11/17, pelo qual constatou a veracidade da declaração a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 224 e 242)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3191/18, de 24/09/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino e o Relatório Complementar da Comissão de Verificação, fls. 266 a 273.

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Laboratório de Ciências da Natureza

Os modernos laboratórios de Biologia, Física e Química, do Colégio Marista Pio-XII são bem estruturados e proporcionam aos alunos Maristas uma qualidade superior nas experiências desenvolvidas. (...) É um local específico para as aulas práticas de Física, Química, Ciências e Biologia (...). Os laboratórios possuem 69,30 m² cada um, contam com aparelhos, equipamentos e materiais específicos para preparação de experimentos.

(...) Laboratório de Informática

O Colégio conta com ampla sala de informática em uma sala com 87,75 m², 70 ipds (laboratório móvel) e 26 computadores distribuídos nos setores administrativos. Estes computadores estão interligados em rede intranet, extranet e internet

PROCESSO N°1176/18

(...) Biblioteca

Possui um espaço amplo com 155,96 m² para estudo, pesquisa e entretenimento. Além dos livros didáticos, paradidáticos, infantojuvenil, infantil, literatura em geral, dicionários, enciclopédias, periódicos, jornais, no seu ambiente encontra-se à disposição dos usuários:

- 08 computadores para pesquisa;
- salas de estudo em grupo;
- mesa individual para estudo;
- armários com chaves;
- espaço especial para crianças;
- disponibilidade de espaço para exposição e painéis informativos (...).

Espaço para Educação Física

(...) Oferece atividades ligadas às aptidões físicas, intelectuais, artísticas, culturais e sociais em seus departamentos: Artístico e Esportivo. Coordenadores, instrutores e auxiliares planejam e executam as atividades programadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está atualizado até 12/03/2019.

A Licença Sanitária foi concedida até 18/09/18.

Acessibilidade

(...) Oferece circulação aos alunos nos espaços de uso coletivo, reservando vagas no estacionamento, rampas, plataforma de acesso e sanitários adaptados.

(...) A **avaliação interna**, fl. 247, encontra-se descrito no quadro a seguir:

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Médio	1ª Série	88	80	80	81	75	--	--	01	--	--	13	03	01	04	--	04	04	04	03	02	71	73	74	74	73
	2ª Série	85	66	76	78	70	--	--	--	--	--	04	--	01	02	03	01	--	01	--	--	80	86	74	76	67
	3ª Série	63	76	79	66	62	--	--	--	--	--	05	01	03	04	01	--	--	--	--	--	48	75	76	62	51

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/11/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 243)

PROCESSO N°1176/18

Relatório Circunstanciado Complementar, fl. 273:

De modo complementar, informo que a instituição de ensino (...) abriu contratação para o professor em relação à falta de professor habilitado para a disciplina de Sociologia e que assim que o mesmo seja contratado enviará cópia do diploma com a respectiva formação. (...) Quanto às medidas das quadras, informo que há **01 quadra com as linhas marcadas** (...) com arquibancada ao seu redor, **02 quadras externas** cobertas, com linhas marcadas, (...) **01 quadra externa coberta** com linhas marcadas (...) 01 quadra infantil coberta e 01 campo de futebol, medindo 62 metros.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do credenciamento, do reconhecimento/renovação do reconhecimento, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR. Entretanto, apresentou a seguinte justificativa fl. 213:

A direção do Colégio Marista Pio XII, vem através deste, justificar o atraso no envio da renovação de reconhecimento do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), esclarecendo que iniciamos o processo de renovação de reconhecimento da Educação Infantil e que a equipe administrativa e pedagógica comprometeu o fluxo de trabalho fazendo o PPP e um novo Regimento para o segmento da educação Infantil, impossibilitando o cumprimento de prazos nos outros segmentos.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 223, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, fls. 235 e 236, habilitado para as disciplinas indicadas, exceto o docente que ministra a disciplina de Sociologia, com habilitação em História, contrariando o art. 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que estabelece:

III – indicação das melhorias efetuadas no período de realização do curso, após o reconhecimento anterior, das instalações físicas, equipamentos, materiais, recursos pedagógicos e comprovação da habilitação do corpo docente.

A Licença Sanitária expirou em 18/09/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Marista Pio XII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, pelo prazo de cinco anos, de 05/09/17 a 05/09/22, conforme a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

PROCESSO N°1176/18

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício